

CIM

CRF-PR



RECEITAS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS TERÃO VALIDADE EM TODO O PAÍS

Os receituários controlados terão validade em todo o território nacional. É o que dispõe a Lei nº 13.732, publicada em 9 de novembro de 2018 e que altera o artigo 35 da Lei nº 5991/1973.

Segundo Ofício-Circular da Anvisa para as Vigilâncias Sanitárias Estaduais, as regras para aceitação de Receitas de Controle Especial e de Notificações de Receita “A” emitidas em outras unidades federativas permanecem as mesmas, ou seja, o farmacêutico deve apresentá-las à Vigilância Sanitária no prazo de 72 horas para averiguação e visto. Já para os demais tipos de receituários controlados, não há esta exigência.

Está em Consulta Pública até 4 de fevereiro a proposta de resolução da Anvisa para melhorar e modernizar o sistema de concessão de receituários de medicamentos controlados, além de atender ao disposto na Lei nº 13.732/2018.

A Lei nº 13.732/2018 entrará em vigor no dia 6 de fevereiro, portanto, somente a partir desta data todas as receitas terão validade nacional.

O que muda?

LISTA	SUBSTÂNCIAS	COMO É HOJE	COMO SERÁ A PARTIR DE 06/02/19
A1	Entorpecentes	NRA, amarela, validade nacional. Necessária justificativa para aquisição em outra UF. Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF.	NRA, amarela, validade nacional. Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF. Não está claro se será necessária justificativa para aquisição em outra UF.
A2	Entorpecentes (concentrações especiais)		
A3	Psicotrópicas		
B1	Psicotrópicas	NRB, azul, válida somente na UF em que foi emitida.	NRB, azul, validade nacional.
B2	Psicotrópicas Anorexígenas	NRB2, azul, válida somente na UF em que foi emitida. Necessário termo de responsabilidade do prescritor (RDC 50/2014).	NRB2, azul, validade nacional. Necessário termo de responsabilidade do prescritor (RDC 50/2014).
C1	Outras substâncias sujeitas a controle especial	Branca, dupla, validade nacional. Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF.	Branca, dupla, validade nacional. Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF.
C2	Retinoicas	Especial, branca, válida somente na UF em que foi emitida. Necessário Termo de Consentimento Pós-Infirmação.	Especial, branca, validade nacional. Necessário Termo de Consentimento Pós-Infirmação.
C5	Anabolizantes	Branca, dupla, validade nacional. Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF. Ver também Lei 9965/2000.	Branca, dupla, validade nacional. Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF. Ver também Lei 9965/2000.

Legenda: NR=Notificação de Receita; UF=Unidade Federativa; ASL=Autoridade Sanitária Local.

Acesse também o “Manual para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial”:

<http://bit.ly/noticiascimcrfpr>

